LEI MUNICIPAL Nº 3461/2025

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

IRTO MANFIO, Prefeito Municipal de Erval Seco em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 208.516,10 (duzentos e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Programa: 115

Função, Sub função: 10.304

Proj. Ativ. – 2.069 – Vigilância em Saúde

204 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1.600.3101.0002 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 69.273,00

Programa: 116

Função, Sub função: 10.301

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

210 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1.632.3210.0001 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00

210 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1.600.3101.0001 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 16.248,10

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Programa: 119

Função, Sub função: 8.244

Proj. Ativ. – 1.099 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Assistência Social

Documento assinado digitalmente - MJL-61W-YJ5-7D3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

329 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1.660.3101.0001 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 22.995,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) O Excesso de Arrecadação no exercício, dos seguintes recursos:

1.600.3101.0001 – Farmácia Básica – Calamidade Pública MP 1218.....R$ 16.248,10

1.600.3101.0002 – Vigilância Sanitária – Calamidade Pública MP 1218.....R$ 69.273,00

1.632.3210.0001 – Transferências dos estados decorrentes de emendas parlamentares individuais – Portaria 200 Emenda 865/2025.....R$ 100.000,00

1.660.3101.0001 – Proteção Social – Calamidade Pública MP 1218.....R$ 22.995,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 04 de novembro de 2025

IRTO MANFIO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAQUELINE ZILCH DOS SANTOS
Secretária Adjunta da Adm. e Coord. Geral

Documento assinado digitalmente - MJL-61W-YJ5-7D3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/11/2025 às 09:28:55

Assinantes

✓ IRTO MANFIO

Assinou em 04/11/2025 às 09:39:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, IRTO MANFIO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Jaqueline Zilch dos Santos

Assinou em 04/11/2025 às 09:43:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Jaqueline Zilch dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MJL **61W** **YJ5** **7D3**